



**PREFEITURA DE
ANDORINHA**
GOVERNANDO PARA O POVO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 392/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2025**

À vista dos elementos contidos no processo, devidamente justificado; considerando que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021; e considerando que o PARECER JURÍDICO atesta o cumprimento das exigências legais; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 076/2025, advindo do Processo Administrativo n.º 392/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a apresentação do artista Maíke Alan Paixão di Vaqueiro, no tradicional festejo junino de São Pedro, na Praça de Eventos deste Município, com duração de 2 horas, no dia 29/06/2025, a partir das 2h da madrugada.

Empresa Contratada: Maíke Alan Paixão di Vaqueiro Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.361.360/0001-42, situada na Rua Marcolino de Barros, Centro, térreo, Jaguarari-BA – CEP: 48.960-000.

Prazo de Vigência: Vigência será de 90 dias.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e que após, seja o presente expediente devidamente arquivado.

Andorinha-Bahia, 28 de maio de 2025.


ADILBERTO EVANGELISTA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL